



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA
CNPJ Nº: 06.553.739/0001-07



PARECER FINANCEIRO

Atendendo a determinação do Prefeito Municipal de Inhuma/PI, Sr. Elbert Holanda Moura, informo-lhe que examinei atentamente o assunto e a respeito do mesmo faço a seguinte manifestação, com fulcro no art. 72, inciso II e IV da Lei nº 14.133/2021, que exige a estimativa de despesa e a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, nos processos de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

O procedimento interno a ser seguido nos processos de contratação direta deve se pautar nas previsões da Lei nº 14.133/2021, nos atos normativos da Advocacia-Geral da União e nas decisões do Tribunal de Contas da União.

A princípio, constatei que o proponente reúne plenas condições de vir a ser contratado rapidamente, pela modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** (art. 75 da Lei 14.133/2021), posto que se trata de empresa idônea.

O art. 75, II, Lei nº 14.133/2021 c/c art. 1º e anexo do Decreto nº 12.343/2024, preveem a possibilidade de contratação direta com Dispensa de Licitação quando o valor da despesa corresponder até **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**.

Após levantamento dos quantitativos dos serviços e da proposta da empresa a serem realizados no importe de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, constatei que a estimativa da despesa obedece ao disposto no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 1º e anexo do Decreto nº 12.343/2024.

Ademais, informo que existe disponibilidade orçamentária, bem como a dotação para os fins da emissão das notas de empenhos decorrente conforme abaixo.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

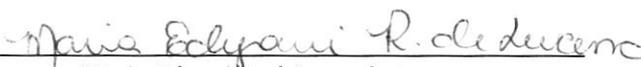
FONTE DE RECURSO: Orçamento Geral do Município.

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0428.2.700 - Manutenção do Sistema de Saúde do Município | 10.301.0031.2.109 - Impl. e Melhoria das Ações Básicas de Saúde (PAB) | 10.302.0031.2.962 - Manutenção da UMS Inhazinha Nunes | 18.541.0602.2.122 - Manutenção do Departamento de Gestão Ambiental.

Portanto, só me cabe manifestar máximo interesse no prosseguimento dos estudos com o objetivo da contratação.

Encaminhe-se o expediente ao Setor de Licitação.

Inhuma/PI, 13 de janeiro de 2025.


Maria Edyani Rodrigues de Lucena
Tesoureira do Município